



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 08/2017

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 1996004719-PLANO DE BENEFÍCIOS I

Data de Geração: 11/10/2017 18:21:09

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	33.877.171,95
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	33.877.171,95
Diferença:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	26.413.685,72
Depósitos:	2.293,91
Títulos Públicos:	25.085.343,07
Títulos Privados:	0,00
Ações:	1.284.231,56
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	41.817,18
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	0,00
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	7.463.486,21
00.832.435/0001-00	442.573,72
00.832.435/0001-00	943.066,10
01.611.293/0001-06	1.296.786,90
06.041.290/0001-06	155.746,67
08.323.402/0001-39	211.630,92
09.087.455/0001-60	969.057,45
11.827.507/0001-30	96.129,42
12.565.062/0001-20	230.167,93
16.892.122/0001-70	134.782,94
17.087.932/0001-16	273.448,84
17.419.592/0001-83	401.764,98
21.053.432/0001-30	604.844,88
22.014.343/0001-48	1.703.485,40

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

- + 1.1.0.0.00.00.00 Disponível
- + 1.2.3.0.00.00.00 Investimentos
- 2.1.3.0.00.00.00 Exigível Operacional – Investimentos
- 2.2.3.0.00.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

- a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou
- b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.